

Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000 Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 038, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra Longa/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IX e XIII do Artigo 88 da Constituição Municipal de 19 de março de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos do ano de 2019, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Barra Longa/MG:

- 19 de março, São José (feriado religioso municipal)
- 18 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo)
- 19 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1° de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 20 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- 21 de junho, (ponto facultativo);
- 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro, Dia da Consciência Negra (feriado municipal);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Art. 2° - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Longa, 11 de Março de 2019

Elísio Pereira Barreto Prefeito Municipal

- Hilliam)